

ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA

É uma escritura onde o interessado presta informações sobre fatos, atos ou negócios jurídicos, declarando certas situações para gerar efeitos legais e jurídicos. O declarante comparece em Cartório e presta as declarações necessárias através de escritura pública, e fica ciente das sanções cíveis e criminais impostas em caso de falsa declaração. Pode ser feita uma escritura declaratória autorizando a doação de órgãos, cremação, declaração de prova de vida, forma como quer receber determinado tratamento médico se estiver em estado grave de saúde, declaração de residência, declaração sobre fatos ocorridos em uma empresa, declaração de posse de imóvel, declaração unilateral de convivência em união estável e etc..



DOCUMENTOS DO DECLARANTE

➤ PESSOA FÍSICA

- ☐ RG, CPF, CNH, passaporte, CTPS, (documento oficial com foto)
- ☐ Certidão de nascimento ou casamento (dependendo do estado civil), devidamente **atualizada** (emitida nos últimos 90 (noventa) dias e com as devidas averbações);
- ☐ Comprovante de residência

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Profissão	E-mail	Número tel. celular	Possui união estável? SIM () NÃO ()
-----------	--------	---------------------	---------------------------------------



Apresentando a **documentação completa e atualizada**, a escritura é feita na presença do declarante.



No momento da lavratura do ato deverão ser apresentados todos os documentos originais e em bom estado de conservação - Art. 705, inciso 4 do Código de Normas da CGJ-ES

OBSERVAÇÃO: O rol de documentos não é taxativo, podendo haver a necessidade de complementação após a análise.

Acesse o Qr Code e tenha acesso aos nossos canais

